

## 356ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### APROVAÇÃO DOS CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS DA SUBÁREA TEMÁTICA

#### “TRANSPORTES AÉREOS”

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística (CSE), definidas no artigo 13º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio:

*“Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização...”;*

*“Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação;”*

Considerando ainda que a aprovação dos Conceitos da subárea dos “Transportes Aéreos” foi analisada detalhadamente pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas dos Transportes – Subgrupo das estatísticas do Transporte Aéreo, merecendo neste fórum uma apreciação favorável;

Considerando que foi observada nesta abordagem a metodologia aprovada pela Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão (346ª Deliberação do Conselho) visando a definição de sistemas estatísticos conceptuais que permitam um maior grau de coerência entre os conceitos de cada área temática;

Tendo por último em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

- serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;
- corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE.

**A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão**, nos termos das alíneas f) e h) do número 2, do Anexo A. da 286ª Deliberação, da 298ª Deliberação do Conselho e ainda do artigo 18º (número 3) do Regulamento Interno do CSE, **delibera**:

1. **aprovar os “Conceitos para Fins Estatísticos” da subárea temática “Transportes Aéreos”,** sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;
2. **sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;**
3. **publicitar em Diário da República** a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

Os “Conceitos para Fins Estatísticos” encontram-se disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

Lisboa, 20 de Junho de 2008

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*